



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 940

de 02 / 09 / 2003

Processo nº: 39.343

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 997

Autor: **MESA**

Ementa: Concede à Deputada Federal Profª LUIZA ERUNDINA DE SOUSA o título de "Cidadã Jundiaíense".

Arquive-se.

W. M. M. P. S.
Diretor
30 / 09 / 2003

Matéria: <i>PDL nº. 997</i>	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. M. S. F. de</i> Diretora Legislativa 25/08/2003	<i>CJR</i>	projetos 20 dias 7 dias vetos 10 dias - orçamentos 20 dias - contas 15 dias - aprazados 7 dias 3 dias		
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Alcides F. de</i> Diretora Legislativa 26/08/2003	Designo o Vereador: <i>UPE Dutra</i> <i>João Paulo</i> Presidente 26/08/03	☒ favorável ☐ contrário <i>Dutra</i> Relator 26/08/03
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /



PP 1.489/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 25/ABO/03 16:08 039343

Apresentado. Encaminhe-se à C.J. e a:

672

Presidente

26/08/2003

APROVADO

Presidente

02/09/2003

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 997

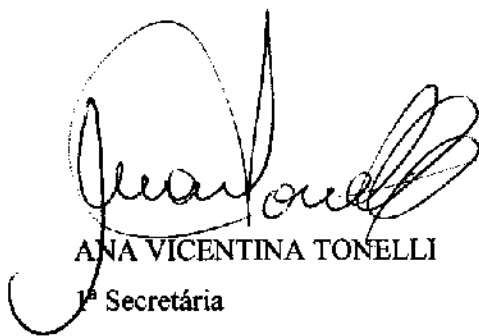
(Mesa)

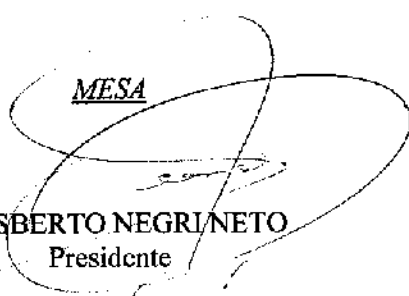
Concede à **Deputada Federal Profª. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA** o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 1º. É concedido à **Deputada Federal Profª. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA** o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25.08.2003


ANA VICENTINA TONELLI
1ª Secretária

MESA

FELISBERTO NEGRINETO
Presidente


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
2º Secretário



(PDL nº. 997 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Deputada Federal Profª. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA - título de "Cidadã Jundiaense"

Nasceu em Uiraúna/PB. Gradou-se em Serviço Social e é Mestra em Sociologia. Ministrou aulas em diversas faculdades. Foi assistente social da Secretaria do Bem Estar Social da Prefeitura de São Paulo. Presidente da Associação Profissional dos Assistentes Sociais de São Paulo, Membro do Centro Latino Americano de Trabalho Social e da executiva nacional do Partido Social Brasileiro-PSB. É fundadora da Frente Nacional de Prefeitos Brasileiros, do Instituto Brasileiro de Administração Pública e do Centro de Documentação e Estudos da Cidade de São Paulo. Foi Vereadora, Deputada Estadual e Prefeita pelo PT em São Paulo. Também, foi Ministra-Chefe da Secretaria da Administração Federal, no Governo Itamar Franco. Atualmente é Deputada Federal e é membro da Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática-CCTI; e Primeira Presidente da Comissão de Legislação Participativa-CLP, da Câmara dos Deputados. Por seu exemplo de vida recebe o título de "Cidadã Jundiaense".

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

[Assinatura]
ANA VICENTINA TONELLI
1ª Secretária

[Assinatura]
FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

[Assinatura]
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
2º Secretário

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA

CURRICULUM VITAE

Síntese

1. DADOS PESSOAIS

Nome - LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Nacionalidade - Brasileira
Naturalidade - Uiraúna/PB
Data Nascimento - 30.11.1934
Estado Civil - Solteira

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Assistente Social formada pela Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa/PB
- Mestra em Sociologia formada pela Escola de Sociologia e Política de São Paulo

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Ministrou aulas em diversas Instituições de nível superior, dentre elas:

Faculdade Paulista de Serviço Social – São Paulo/SP
Faculdades Metropolitanas Unidas – São Paulo/SP
Pontifica Universidade Católica de São Paulo – SP
EAESP – Fundação Getúlio Vargas – SP
Universidade Federal de Ouro Preto – MG
Universidade Federal de Juiz de Fora – MG

4. CARGOS OCUPADOS

- Assistente Social da Secretaria do Bem Estar Social da Prefeitura do Município de São Paulo –
- Cargos ocupados: Assistente Social
Supervisora de Área do Departamento de Trabalho e Educação Integrada
Chefe da Seção de Integração no Mercado de Trabalho - NUCOP

5. OUTROS CARGOS

- Presidente da Associação Profissional dos Assistentes Sociais de São Paulo
- Membro do Centro Latino Americano de Trabalho Social - CELATS
- Vereadora do Partido dos Trabalhadores na Câmara Municipal de São Paulo – de 1983 a 1986
- Deputada Estadual do Partido dos Trabalhadores na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo – de 1987 a 1988
- Prefeita do Município de São Paulo – de 1989 a 1992
- Fundadora e Coordenadora da Frente Nacional de Prefeitos Brasileiros – de 1989 a 1992
- Ministra-Chefe da Secretaria da Administração Federal – Governo Itamar Franco - Brasília/DF – 1993
- Fundadora do Centro de Documentação e Estudos da Cidade de São Paulo – CEDESP
- Fundadora do Instituto Brasileiro de Administração Pública – IBAP – São Paulo/SP
- Ex-Vice Presidente Nacional do Partido Socialista Brasileiro – PSB
- Membro da Executiva Nacional do PSB
- Deputada Federal pelo Partido Socialista Brasileiro – PSB – atual

6. CARGOS PARLAMENTARES

- Membro Titular da Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, CCTCI, Câmara dos Deputados
- Primeira Presidente da Comissão de Legislação Participativa – CLP, Câmara dos Deputados

Setembro/2002



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.136**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 997

PROCESSO Nº 39.343

De autoria da **MESA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Deputada Federal Profª LUIZA ERUNDINA DE SOUZA** o título de "Cidadã Jundiaíense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/7.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 25 de agosto de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.343

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 997, da MESA, que concede à Deputada Federal Profª LUIZA ERUNDINA DE SOUZA o título de "Cidadã Jundiaense".

PARECER Nº 1.435

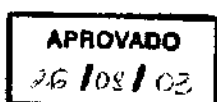
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Deputada Federal Profª Luiza Erundina de Souza o título de "Cidadã Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 8, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

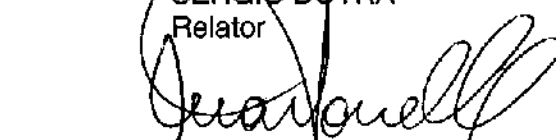
É o parecer.

Sala das Comissões, 26.08.2003.




ORACI GOTARDO
Presidente


SÉRGIO DUTRA
Relator


ANA VICENTINA TONELLI


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO


SÍLVIO ERMARI



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 997**

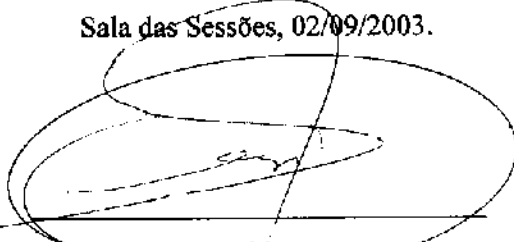
VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	/		
2. ANA VICENTINA TONELLI	/		
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
4. ANTONIO GALDINO	/		
5. CARLOS ALBERTO KUBITZA	/		/
6. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA			/
7. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
8. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
9. IVAN PERINI	/		
10. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
11. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		/
12. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN			/
13. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
14. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
15. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
16. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	19		02

RESULTADO:

☒ **APROVADO**

☐ **REJEITADO**

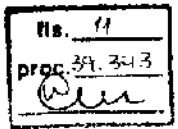
Sala das Sessões, 02/09/2003.


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 39.343)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 940, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

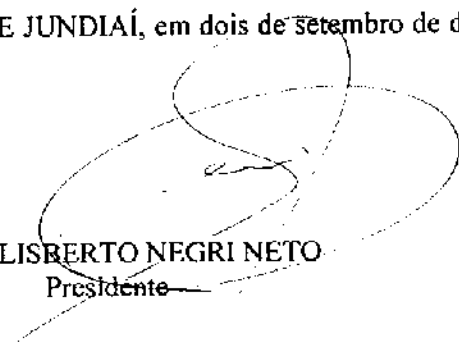
Concede à **Deputada Federal Profª. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA** o título de "Cidadã Jundiaiense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

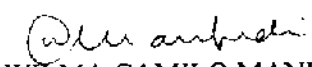
Art. 1º. É concedido à **Deputada Federal Profª. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA** o título de "Cidadã Jundiaiense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

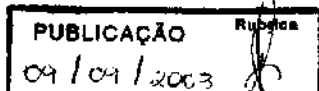
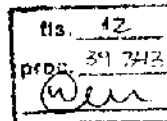

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 240. DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede à Deputada Federal Profª. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Deputada Federal Profª. LUIZA ERUNDINA DE SOUSA o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Luíza Erundina

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente
ARQUIVE-SE
Em 06 de 10 de 2003
Presidente

13
39343
100

Of. Gab. SP. 107/03

São Paulo, 19 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Acusando o recebimento do Of. PR 09.03.35, pelo qual Vossa Excelência me comunica a outorga por esse Legislativo Municipal, por iniciativa da Mesa diretora, do título de "Cidadã Jundiaense", agradeço sensibilizada tão grande honra que me torna devedora do povo dessa importante cidade. A cidadania jundiaense representa, ainda, valioso estímulo a minha luta em defesa da cidadania plena para todos os brasileiros.

No aguardo da definição da data do "encontro preliminar", apresento a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Deputada Federal

Exmo. Sr.

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO

MD Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 06-OUT-03 16:23 039635